



Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2016 - 1º. Sufrágio (domingo)

14 DE FEVEREIRO DE 2016 - Eventual 2º. Sufrágio (domingo)



EDITAL

LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e
em representação do Município de Ponte de Sor:
Torna público que, nos termos do artigo 7º., nº.3, da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto,
e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em
sua reunião ordinária realizada em 26/11/2015, OS LOCAIS ADICIONAIS/ESPAÇOS
ESPECIAIS, para colocação de Placares por parte do Município de Ponte de Sor,
especialmente destinados a afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 10/01/2016 a 22/01/2016, e poderá prolongar-se até
ao dia <u>12/02/2016,</u> na eventualidade de realização de um 2º. Sufrágio Eleitoral,
são os seguintes, no território deste Município, e relativamente ao ATO ELEITORAL acima
referido:
FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO:
Largo 25 de abril (Frente ao Edifício dos Correios)
EDECUECTA DE CALVETAC
FREGUESIA DE GALVEIAS:
Ava. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Loja da Junta de Freguesia)
EDECHESTA DE LONCOMEL.
FREGUESIA DE LONGOMEL:
Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte)
FREGUESIA DE MONTARGIL:
Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo)
rad Edis de Cambes (Santo a Casa do 1000).
<u>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE</u>
ACOR:
PONTE DE SOR: Ava. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (Frente
ao Banco Santander Totta);
PONTE DE SOR: Ava. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (A
seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao Cruzamento);
> TRAMAGA: Av ^a . 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte);
> VALE DE AÇOR: Largo 25 de Abril
Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente EDITAL , o qual é
divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do Edifício desta
Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia deste Município, nos lugares públicos do
costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em
Www.cm-pontedesor.pt.
Dacac da Municipia da Danta da Sar. Nº da dazambro da 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral.